



LEI Nº 2.020/2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Tipo Suplementar no valor de R\$ 972.000,00 (novecentos e setenta e dois mil reais) ao orçamento vigente, ano base 2023 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional Tipo Suplementar no orçamento do Município de Piranga - MG, exercício financeiro de 2023, no importe de **R\$ 972.000,00 (novecentos e setenta e dois mil reais)** nas seguintes dotações orçamentárias, ano base 2023.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Subunidade 01 - BLOCO - ATENÇÃO BÁSICA

2.06.01.10.301.0008.2.0031-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA ----- R\$ 200.000,00

Total da Subunidade 01 ----- R\$ 200.000,00

Subunidade 02 - BLOCO ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.06.02.10.302.0004.2.0039-1.500.000 - 3.3.90.39.00 ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR- REDE MAC ----- R\$ 300.000,00

Total da Subunidade 02 ----- R\$ 300.000,00

Total da Unidade 06 ----- R\$ 500.000,00

Unidade 07 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E PLANEJ. URBANISTICO

Subunidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.07.01.15.452.0012.2.0049-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO CAPELA MORTUÁRIA E CEMITÉRIO MUNICIPAL ----- R\$ 45.000,00

2.07.01.15.451.0012.2.0233-1.500.000 - 3.1.90.16.00 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E PLANEJ. URBANISTICO ----- R\$ 42.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGA
PROTOCOLO GERAL

RECEBIDO EM 08 / 08 / 2023

do 19.43 Mater

EM 07/08/23
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGA



Total da Subunidade 01 ----- R\$ 87.000,00
Subunidade 02 - ESTRADAS VICINAIS
2.07.02.26.782.0012.2.0053-1.500.000 - 3.3.90.30.00 CONSERVAÇÃO / MELHORIA DE
ESTRADAS VICINAIS ----- R\$ 175.000,00
2.07.02.26.782.0012.2.0053-1.500.000 - 3.3.90.39.00 CONSERVAÇÃO / MELHORIA DE
ESTRADAS VICINAIS ----- R\$ 210.000,00
Total da Subunidade 02 ----- R\$ 385.000,00
Total da Unidade 07 ----- R\$ 472.000,00
Total da Instituição 02 ----- R\$ 972.000,00
Total Geral Acrescido ----- R\$ 972.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso SUPERÁVIT FINANCEIRO, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Subunidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2.04.01.12.122.0002.2.0225-
1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTAO ADMNISTRA. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -
----- R\$ 5.850,00

Total da Subunidade 01 ----- R\$ 5.850,00

Total da Unidade 04 ----- R\$ 5.850,00

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Subunidade 01 - BLOCO - ATENÇÃO BÁSICA

2.06.01.10.301.0008.2.0031-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DA
ATENÇÃO BÁSICA ----- R\$ 10.000,00 2.06.01.10.301.0008.2.0033-
1.500.000 - 3.3.90.30.00 SAÚDE BUCAL – POR UM SORRISO -----
----- R\$ 50.000,00

2.06.01.10.301.0008.2.0028-1.500.000 - 3.3.90.32.00 APOIO SOCIAL AOS USUÁRIOS DO SUS -
----- R\$ 27.000,00

Total da Subunidade 01 ----- R\$ 87.000,00



Subunidade 04 - BLOCO - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA 2.06.04.10.303.0005.2.0043-
1.500.000 - 3.3.90.30.00 DOSE CERTA- ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA -----
----- R\$ 50.000,00

Total da Subunidade 04 ----- R\$ 50.000,00

Subunidade 05 - BLOCO - GESTÃO DA SAÚDE

2.06.05.10.303.0005.2.0042-1.500.000 - 3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS
MEDICAMENTOS, SERV E INS SAÚDE ----- R\$ 150.000,00

Total da Subunidade 05 ----- R\$ 150.000,00

Subunidade 06 - BLOCO - INVESTIMENTO

2.06.06.10.301.0210.1.0009-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO, AMPL. E REFORMA DE
UNIDADES DE SAÚDE ----- R\$ 100.000,00 2.06.06.10.301.0210.1.0158-

1.500.000 - 4.4.90.52.00 ADQUIRIR VEÍCULOS E EQUIPAR AS UNIDADES DE SAUDE -----
----- R\$ 9.000,00 2.06.06.10.302.0004.1.0159-1.500.000 - 4.4.90.52.00

AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA REDE MAC -----
---- R\$ 98.150,00

Total da Subunidade 06 -----R\$ 207.150,00

Total da Unidade 06 ----- R\$ 494.150,00

Unidade 07 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E PLANEJ. URBANISTICO Subunidade 01

- OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 2.07.01.15.451.0012.2.0233-1.500.000 - 3.3.90.30.00
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E PLANEJ. URBANISTICO -----

-----R\$ 385.000,00

2.07.01.15.451.0012.1.0020-1.500.000 - 4.4.90.51.00 MELHORIAS DE VIAS ESPAÇOS
PÚBLICOS CALÇ. PAVIMENTA -----R\$ 36.953,30

Total da Subunidade 01 -----R\$ 421.953,30

Total da Unidade 07 ----- R\$ 421.953,30

Unidade 11 - SECR. AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO

Subunidade 01 - SECR. AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO

2.11.01.17.512.0023.2.0175-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO
BÁSICO MUNICIPAL ----- R\$ 50.046,70

Total da Subunidade 01 -----R\$ 50.046,70

Total da Unidade 11 ----- R\$ 50.046,70

Total da Instituição 02 -----R\$ 972.000,00



Total Geral Anulado -----RS 972.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

- I** – Suplementar os valores autorizados no art.1º desta Lei até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2023;
- II** – A proceder as eventuais alterações no Plano Plurianual de Investimentos, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em decorrência da aplicação desta Lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga, 27 de julho de 2023.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal